

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº182/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, SEVERINO RAMOS DE SOUTO (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA 121/99, em que é requerente a Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA XIII, RESOLVEU, por maioria, homologar o despacho do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência que deferiu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido formulado pela referida Associação, para determinar a imediata reimplantação do auxílio-alimentação aos Magistrados integrantes deste Regional, bem como o pagamento das parcelas inadimplidas desde outubro de 1996, na forma requerida; contra o voto do Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire que não o homologava por entender inexistir amparo legal na hipótese.

Obs.: Justificativa de voto deferida ao Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire. Convocado o Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno. Convocado o Juiz Severino Ramos de Souto, Representante dos Empregados, da 3ª JCJ de João Pessoa/PB, para compor a representação paritária, face à ausência do Juiz Rômulo Soares, em gozo de férias regulamentares. O Juiz Classista Severino Ramos Souto, apesar de ausente à Sessão anterior, após a análise dos autos, considerou-se apto a votar.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO